

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto:
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM IMPRENSA OFICIAL.

Valor:
R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

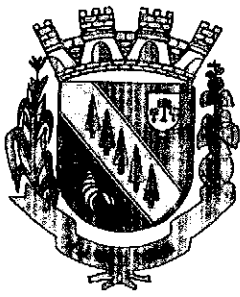
Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarath@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

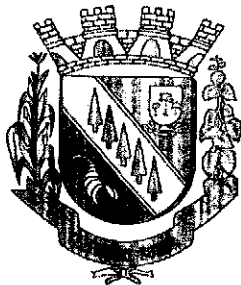
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Processo de inexigibilidade de licitação
Objeto: Publicar Atos oficiais.

Senhor Presidente:

Informamos que devido a necessidade de publicação dos atos oficiais da Câmara, necessário se faz a contratação de veículo jornalístico oficial para publicação dos Editais.

Para tanto, estimamos um valor de aproximadamente de R\$ 3.600.00 para essas publicações, tendo em vista um custo de R\$ 24.00 (Centímetro) publicado.

Diante do exposto solicito de vossa excelência autorização para promover a aludida contratação com a empresa DIOE – Diário Oficial do Estado, pois é o único a prestar esse tipo de serviço em nosso estado.

Telêmaco Borba, 04 de Fevereiro de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração

- [Pular para o conteúdo](#)
- [Pular para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)

Tabela de Preços - 2013

Valores a serem praticados a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme autorização Governamental.

PUBLICAÇÕES

Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual)	R\$ 21,00 (centímetro)
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 24,00 (centímetro)

BALANÇOS

Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços	R\$ 2.232,00 (25 x 31cm) <i>Tablóide</i>
Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços	R\$ 1296,00 (17 x 27cm) <i>A4</i>

© 2009 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil - 41 3313-3200



CASA CIVIL



150
360

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4166/94

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO - DIOE

Art. 1º - O Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, criado pelo Decreto Lei nº 480, de 27 de junho de 1946, erigida em Autarquia Estadual pela Lei nº 5.970, de 15 de julho de 1969, é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.619, de 07 de junho de 1991.

Parágrafo único - São consideradas equivalentes, para fins deste Regulamento, as expressões " Departamento de Imprensa Oficial do Estado ", "DIOE "e " Autarquia ".

Art. 2º - Ao DIOE compete:

- I - publicar o Diário Oficial do Estado e o Diário Oficial da Justiça;
- II - imprimir livros, coletâneas de leis e decretos, mensagens, relatórios, orçamentos, cartazes, folhetos, separatas, revistas e outros opúsculos de interesse público;
- III - manter oficinas próprias, com seções de composição, digitação, diagramação, revisão, fotolitografia, chapas, impressão, corte e encadernação, para execução dos serviços gráficos necessários aos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- IV - executar e fornecer, exclusivamente aos órgãos e Entidades Públicas Estaduais, Federais e Municipais, os trabalhos gráficos que necessitam, percebendo pelos serviços prestados o devido pagamento;
- V - executar serviços gráficos de terceiros exclusivamente no que se refiram à publicação de Editais, Avisos, Balanços e matérias de obrigação legal;
- VI - desempenhar outras atividades compatíveis com as suas finalidades.



Decreto nº 163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VILMA ARENDT ROSA, RG nº 1.460.291-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

903/2011

Decreto nº 164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERCÍLIO SANTINONI, RG nº 550.163-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

904/2011

Decreto nº 165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO PERCY HOHMANN, RG nº 340.700-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

908/2011

Decreto nº 166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ROBERTO CAMPANA, RG nº 1.214.605-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS,
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

907/2011

Decreto nº 167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE ALBANO, RG nº 7.767.513-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

908/2011

Decreto nº 168

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR AUGUSTO BRUNETTO, RG nº 576.079-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

909/2011

Decreto nº 169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERALDO SERATHIUK, RG nº 1.380.393-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-2, da Assessoria do Governador, ficando designado para responder pela Diretoria Administrativa-Financeira do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

911/2011

Decreto nº 170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVENS MORETTI PACHECO, RG nº 1.040.033, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

912/2011

Decreto nº 171

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011:

CELSO BALCHAK JUNIOR, RG nº 4.558.655-3, Gerente Comercial – Símbolo 2-C;

LARISSA SCHWIND MOREIRA, RG nº 9.765.005-5 e MARIO LUIZ CIDRAL DA COSTA, RG nº 966.138-7, Oficial de Gabinete – Símbolo 7-C;

DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 10.233.073 e ARNOLDO RIBEIRO DE CAMPOS, RG nº 3.583.596-2, Assistente – Símbolo 13-C;

JOSÉ ANTONIO SZLACHTA, RG nº 2.171.262-0, Gerente Administrativo-Financeiro – Símbolo 2-C;

JOSLENE BORGES MACIEL, RG nº 7.867.923-0, Gerente de Produção – Símbolo 2-C;

ALESSANDRA PHILIPPUS, RG nº 10.370.722-6, Assistente de Produção – Símbolo 4-C; e

VANDERSON LINHARES, RG nº 3.987.658-2, Assessor Técnico – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

913/2011



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000202013-14001383

Nome: ESTADO DO PR/DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO

CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A utilização desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2013.

Válida até 20/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76437383/0001-21
Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Nome Fantasia: DIOE
Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

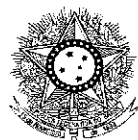
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2013 a 15/02/2013

Certificação Número: 2013011719114188646407

Informação obtida em 01/02/2013, às 13:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.437.383/0001-21
Certidão n°: 16954056/2013
Expedição: 01/02/2013, às 13:34:12
Validade: 30/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

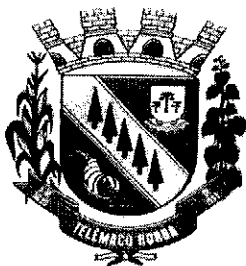
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:52:40 do dia 28/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2013.

Código de controle da certidão: **93EF.0708.BFB1.26FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento para contratar A empresa apta a publicar atos Oficiais da Câmara , com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Objeto: publicar Atos Oficiais.

Solicitamos informação se há dotação orçamentaria para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 04 de fevereiro de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

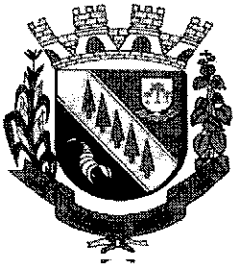
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00– Serviços de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba – 04 de Fevereiro de 2013


Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

Objeto: Publicar Atos Oficiais.

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de “Processo de inexigibilidade de licitação”, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 04 de fevereiro de 2013.


CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a implantação do sistema de aquisições de bens e serviços pelo Legislativo, exige a contratação de veículo que proporcione a publicação dos respectivos editais de compra. A Secretaria de Administração encaminhou expediente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, anexando, para tanto, documentos que comprovem que a empresa em questão é a única a prestar o serviço pretendido em nosso Estado.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25 que:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)"*

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise, não restando dúvidas acerca da possibilidade de contratação sem a exigência de licitação, vez que a empresa DIOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, além de ser a única a prestar o serviço, foi criada especialmente para esta atividade, visando a publicidade de atos como os pretendidos pela Administração.

Resta evidente, portanto, a inviabilidade de competição, estando a hipótese de inexigibilidade de licitação perfeitamente adequado ao dispositivo legal anteriormente mencionado. Ressalte-se, ainda, que a contratação pretendida vem em respeito ao princípio da razoabilidade e traz benefícios a Administração, permitindo a publicidade de seus atos, bem como a transparência das ações.



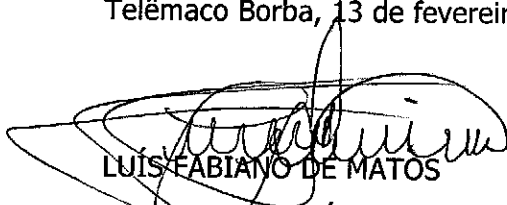
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Diante do exposto, conclui-se que a inexigibilidade de licitação é o melhor caminho para a obtenção do resultado final, qual seja a contratação dos serviços de prestados pelo DIOE/PR, conforme pretendido pelo Legislativo.

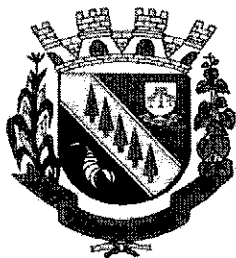
Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o artigo 25 da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2013

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

CNPJ: nº 76.437.383/0001-21

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600.00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00- Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, 19 de Fevereiro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Edição 455

Editado em
16 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 20 de fevereiro de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

DECRETO N.º 19734

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – MIGUEL CÂNDIDO PEREIRA RIBAS, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07/02/2013.

II – LEANDRO BERNARDI RAMIRES, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/02/2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19739

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA a servidora LUCIMARA DE JESUS NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professora, lotada na Escola Mun. Mar. Arthur da Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1157/2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19738

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

01. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2013, o servidor MARCOS ALVES MACHADO, matrícula n.º 9.611, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE ADMINISTRATIVO I – ÁREA DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1639/2013

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19737

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

01. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2013, o servidor ALOIZ DENZER, matrícula n.º 9.740, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado DESENHISTA TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1414/2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 03/2013

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Gol.

CONTRATADA: HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 29.980.158/0044-97

VALOR: R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguro de Automóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa apta a aplicação do curso.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2012

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 04/2013

OBJETO: Publicação de Atos Oficiais no Diário do Estado.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.437.383/0001-21

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º 06/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: HDI SEGUROS S.A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial VW/GOL, placas ASA 7750, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 20.000,00, APP por Passageiro (morte) 10.000,00, APP (invalidez) 10.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vidros com Franquia Reduzida, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa N.º 03/2013.

Valor Total: R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais)

Data: 18/02/2013

Contrato n.º 07/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 05 (cinco) vereadores: Mário Cesar Marcondes e Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, referentes ao curso "PROCESSOS LEGISLATIVOS", a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º 03/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Data: 19/02/2013

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647